

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022-FUNPAPA**

Aos 15 dias do mês de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 020/2022-FUNPAPA**, do processo nº 5779/2021, **homologado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA em 14/06/2022**, registrou-se o preço oferecido pela Empresa **E.B CARDOSO EIRELI, CNPJ nº 34.849.836/0001-87**, com sede na Trav. WE4 Gleba I, N.º 386, Residencial COHAB, Bairro Marambaia, Belém-Pará, CEP: 66.623-284, telefone/fax: (91) 3352-0525, e-mail: [ebcardosoeireli@gmail.com](mailto:ebcardosoeireli@gmail.com), representada pelo Sr. **FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES, RG nº 3746642 SSP/PA, CPF nº 755.788.752-20**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **itens 1 e 2**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICAS, DE NATUREZA CONTINUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORRELATOS À EXECUÇÃO DE TAL SERVIÇO”**, com o objetivo de atender as necessidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1** – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** – A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICAS, DE NATUREZA CONTINUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORRELATOS À EXECUÇÃO DE TAL SERVIÇO”**, com o objetivo de atender as necessidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

<b>LOTE ÚNICO</b>					
ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DA FUNÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL P/ FUNÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL P/ FUNÇÃO (R\$)
01	SERVENTE ASG	35	4.028,22	140.987,66	1.691.851,92
02	ENCARREGADO	01	4.508,24	4.508,24	54.098,86
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.745.950,78 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)</b>					

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1** – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **FUNPAPA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **FUNPAPA** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** não receber Nota de Empenho;
- d)** houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:  
[www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

9.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preço:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preço, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preço deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – **Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA**

**11.2** – Integram a presente Ata de Registro de Preço, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2022 e a proposta da empresa.

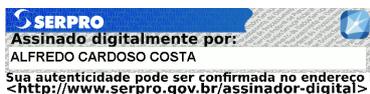
**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1** - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preço, esta é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 15 de junho de 2022.

  
Assinado digitalmente por:  
ALFREDO CARDOSO COSTA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

E B CARDOSO  
EIRELI:34849836000187  
**FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES**  
RG nº 3746642 SSP/PA, CPF nº 755.788.752-20  
**E.B CARDOSO EIRELI**  
CNPJ nº 34.849.836/0001-87

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém/PA, 13 de junho de 2022.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB**  
CONTRATANTE

**LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA AMARAL COSTA S/E LTDA**  
CONTRATADA

**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 017/2022, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de seu Presidente, o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA.

CONTRATADO: KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICAS, DE NATUREZA CONTÍNUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº. 017/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 1)  
Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007  
Projeto/Atividade: 2311  
Elemento de Despesa: 33903700  
Fonte: 1500000000  
Fundo: APLICAÇÃO GERAL  
Belém, 15 de junho de 2022.

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da FUNPAPA

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2018 (5º TA), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE FONTE ORIUNDA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2021, RELATIVO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME DECRETO Nº. 104.341 DE 20/05/2022.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de seu Presidente, o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA.

CONTRATADO: REGIANE SARAIVA TORRES

OBJETO: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS BENGUI.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE FONTE ORIUNDA DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2021, RELATIVO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME DECRETO Nº. 104.341 DE 20/05/2022, DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2018.

- 1)  
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004  
Projeto/Atividade: 2260  
Elemento de Despesa: 33903600 Fonte: 2660020000  
Fundo: FMAS  
Belém, 15 de junho de 2022.

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da FUNPAPA

**2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 060/2019 (2º TA), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS).**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de seu Presidente, o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA.

CONTRATADO: MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019.

- 1)  
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004  
Projeto/Atividade: 2262  
Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 1500000000  
Fundo: FMAS
- 2)  
Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007  
Projeto/Atividade: 2311  
Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 1500000000  
Fundo: APLICAÇÃO GERAL
- 3)  
Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004  
Projeto/Atividade: 2375  
Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 1500000000  
Fundo: APLICAÇÃO GERAL
- 4)  
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004  
Projeto/Atividade: 2374  
Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 1660010000  
Fundo: FMAS
- 5)  
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004  
Projeto/Atividade: 2374  
Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 2660010000  
Fundo: FMAS  
Belém, 15 de junho de 2022.

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da FUNPAPA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

Autorizo nos termos do artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a Dispensa de Licitação, referente ao Processo nº 194/2021-FUNPAPA, que tem por objeto a contratação do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência – Residência inclusiva em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO LUZ DA FRATERNIDADE (CALF – CASA DE ACOLOHIMENTO LUZ DA FRATERNIDADE), inscrita no CNPJ nº 26.395.441/0001-23, para o abrigamento do Senhor Antônio Mario Pereira Lima, visando atender decisão judicial em sede de tutela provisória de urgência, conforme as disposições e especificações constantes no referido processo, ao custo total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme solicitação e fundamentação constante nos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004  
Unidade Orçamentária: 34  
Projeto/Atividade: 2264  
Sub Ação: 001  
Tarefa: 008  
Elemento de Despesa: 33903900  
Fonte: 1500000000  
Fundo: FMAS  
Belém, 15 de junho de 2022.

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da Fundação Papa João XXIII

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022-FUNPAPA**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022-FUNPAPA, processo nº 5779/2021, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 14.497, edição do dia 14/06/2022, pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA.

OBJETO: Registro de Preços para “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICAS, DE NATUREZA CONTÍNUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORRELATOS À EXECUÇÃO DE TAL SERVIÇO”, para atender às Unidades da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB, pelo período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE  
Empresa E B CARDOSO - EIRELI, CNPJ nº 34.849.836/0001-87, com sede na Trav. WE4 Gleba I, N.º 386, Residencial COHAB, Bairro Marambaia, Belém-Pará, CEP: 66.623-284, telefone/fax: (91) 3352-0525, e-mail: ebcardosoireli@gmail.com, representada pelo Sr. FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES, RG nº 3746642 SSP/PA, CPF nº 755.788.752-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 1 e 2.

LOTE ÚNICO					
ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DA FUNÇÃO (RS)	VALOR MENSAL P/ FUNÇÃO (RS)	VALOR TOTAL ANUAL P/ FUNÇÃO (RS)
01	SERVENTE ASG	35	4.028,22	140.987,66	1.691.851,92
02	ENCARREGADO	01	4.508,24	4.508,24	54.098,86
<b>TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 1.745.950,78 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)</b>					

Belém/PA, 15 de junho de 2022.

**ALFREDO CARDOSO COSTA**  
Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAE**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE  
**CONTRATADA:** DISNORTE COMERCIAL LTDA  
**OBJETO:** Restabelecer o equilíbrio econômico financeiro dos itens 09 e 10, no percentual de 10,53% sobre o Contrato, referente a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS".  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2022-FMAE decorre do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº049/2021-FMAE/PMB sob a égide da na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº75.004/13, Processo Administrativo nº 055/2022-FMAE e demais legislações aplicáveis ao assunto.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.160,00 (Trinta e um mil cento e sessenta reais).  
**FORO:** Belém/PA.  
**DATA:** 31 de maio de 2022.  
**ASSINATURA:** Bruna da Silva Cavalcante e Pedro Henrique Barros de Melo

**FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE**

**ERRATA**

**DIVULGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/0001887218**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CORTE E PODA.**

A Fundação Escola Bosque – FUNBOSQUE/PMB vem RETIFICAR a publicação no Diário Oficial do Município de Belém – DOM nº 14.499 de 10/06/2022, que manifesta interesse em obter propostas por dispensa de licitação eletrônica, com base nas regras exaradas na Instrução Normativa SAGES/ME nº 67, art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, conforme especificação apresentada.

ONDE SE LÊ:

Os interessados em participar, encaminhar Propostas orçamentárias de acordo com as informações, documentos e especificações acima apresentadas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do site: pncp.gov.br, no período de 10 à 15/06/2022.

LEIA-SE:

Os interessados em participar, encaminhar Propostas orçamentárias de acordo com as informações, documentos e especificações acima apresentadas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e disponível no [Compras.gov.br](https://www.compras.gov.br), Nº 00001/2022-PNCP, com data de início do recebimento de propostas: 13/06/2022 14:44 (horário de Brasília) e data fim de recebimento de propostas: 20/06/2022 07:59 (horário de Brasília).

Ilha de Caratateua/PA, 15 de junho de 2022.

**KIM DEMIAN F. MODESTO**  
Setor de Compras  
FUNBOSQUE

**ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA**  
Presidente  
FUNBOSQUE

**ERRATA**

**DIVULGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/001892322**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO AQUAHORTA.**

A Fundação Escola Bosque – FUNBOSQUE/PMB vem RETIFICAR a publicação no Diário Oficial do Município de Belém - DOM nº 14.499 de 10/06/2022, que manifesta interesse em obter propostas por dispensa de licitação eletrônica, com base nas regras exaradas na Instrução Normativa SAGES/ME nº 67, art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, conforme especificação apresentada.

ONDE SE LÊ:

Os interessados em participar, encaminhar Propostas orçamentárias de acordo com as informações, documentos e especificações acima apresentadas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP do site: pncp.gov.br, no período de 10 à 15/06/2022.

LEIA-SE:

Os interessados em participar, encaminhar Propostas orçamentárias de acordo com as informações, documentos e especificações acima apresentadas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e disponível no [Compras.gov.br](https://www.compras.gov.br), Nº 00002/2022-PNCP, com data de início do recebimento de propostas: 14/06/2022 15:07 (horário de Brasília) e data fim de recebimento de propostas: 21/06/2022 07:59 (horário de Brasília).

Ilha de Caratateua/PA, 15 de junho de 2022.

**KIM DEMIAN F. MODESTO**  
Setor de Compras  
FUNBOSQUE

**ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA**  
Presidente  
FUNBOSQUE

**AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL**

**PORTARIA Nº 077/2022 – ARBEL, 14 DE JUNHO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando a instrução do Processo Administrativo GDOC nº338/2022, de 14/06/2022 e manifestação favorável;

**RESOLVE:**

CONCEDER gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor Lauro Henrique Bentes de Carvalho (Mat.0506354-016), ocupante do cargo de Assessor Autárquico I – DAS 202.8, referente ao período aquisitivo 05/06/2021 a 04/06/2022, transferida pela Portaria Nº 134/2021 de 27 de junho de 2021, para gozo em 15/07/2022 a 30/07/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**  
Diretora-Presidente - ARBEL

**PORTARIA Nº 078/2022 – ARBEL, 14 DE JUNHO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando as situações de reconhecida necessidade para o desenvolvimento das atividades de rotina da ARBEL como um todo, na execução de despesas de pequeno vulto, serão executadas via cartão corporativo, a título de suprimento de fundos, quer diante da urgência de que se revestem, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar que seja empenhado em nome do servidor LAURO HENRIQUE BENTES DE CARVALHO, Matrícula nº 0506354-016, com amplos poderes para utilização do cartão corporativo amparado sob o CNPJ nº 19.670.696/0001-91 desta ARBEL, como responsável pelo recebimento da referida verba e pela prestação de contas quanto à sua utilização, na forma disposta no artigo 68, da Lei nº 4.320/67, combinado com o art. 74, §3º, do Decreto-Lei nº 200/67, a importância destinada a Suprimentos de Fundos para gastos de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a contar dos elementos de despesa abaixo discriminados, referente ao mês de Junho/2022.

Funcional Programática: 2.07.43.17.122.0007  
Atividade: 2.311 – Operacionalização das Ações Administrativas  
Sub Ação: 001 – Gerenciar Recursos Materiais  
Tarefa: 004 – Outros materiais de Consumo  
Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo  
Fonte: 1753020000  
Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais  
Valor: R\$ 700,00

Funcional Programática: 2.07.43.17.122.0007  
Atividade: 2.311 – Operacionalização das Ações Administrativas  
Sub Ação: 002 – Gerenciar e Realização de Serviços  
Tarefa: 004 – Serviços Eventuais Diversos - PF  
Elemento de despesa: 33.90.36.00  
Fonte: 1753020000  
Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais  
Valor: R\$ 1.300,00

Art. 2º - O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos recursos pelo suprido, mediante documento de comprovação bancária, e sua prestação de contas apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação, conforme art. nº 21 Lei nº 8.078/01, de 05 de julho de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA**  
Diretora-Presidente - ARBEL